

**LEI MUNICIPAL Nº 1053/10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.630,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais), destinado ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGA-RS, visando a execução do Projeto CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PARA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$ 27.630,00 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta reais), destinado ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGA-RS, visando a execução do Projeto CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PARA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente, conforme Convênio SEMA/SIGA-RS nº 037/2010, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.13.SETOR DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL**

05.13.18.Gestão Ambiental

05.13.18.541.Preservação e Conservação Ambiental

05.13.18.541.00282.Proteção ao Meio Ambiente

05.13.18.541.00282.2.090–Atividades do Sistema Integrado de Gestão Ambiental–SEMA/SIGA-RS.Convênio nº. 037/2010

3.0.00.00.00.00.00–DESPESAS

3.3.00.00.00.00.00–DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00–APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo.(953).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00–Out. Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica.(954)..R\$ 12.000,00

4.0.0.0.00.00.00.00–DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00–INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00.00.00.00–APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.9.0.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente (955)...R\$ 7.000,00  
**(Recurso: 1.117-Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SEMA/SIGA-RS)**

## **05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

### **05.14.SETOR DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

05.14.18.Gestão Ambiental  
05.14.18.541.Preservação e Conservação Ambiental  
05.14.18.541.00282.Proteção ao Meio Ambiente  
05.14.18.541.00282.2.091 – Atividades do Sistema Integrado de Gestão Ambiental–SIGA-RS–Contrap  
3.0.00.00.00.00.00–DESPESAS  
3.3.00.00.00.00.00–DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00.00–APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.14.00.00.00–Diárias–Pessoal Civil.(956).....R\$ 1.000,00  
3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo.(957).....R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00.00.00–Out. Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica.(958).R\$ 2.000,00  
4.0.0.0.00.00.00.00–DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00.00.00.00–INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00.00.00.00–APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.9.0.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente (959)...R\$ 2.630,00  
**(Recurso: 1-Livre)**

**Objetivo: “Esta atividade visa desenvolver o Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGA-RS, para a execução do Projeto: CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PARA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, com a cooperação técnica, científica e financeira entre o Município e Secretaria Estadual do Meio Ambiente, na Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal.”**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 27.630,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

#### **I) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

Receita originária da transferência de recursos do Convênio nº. 037/2010, firmado com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e o Município de Floriano Peixoto RS. ....R\$ 20.000,00

**II) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.11.DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E INSPEÇÃO MUNICIPAL**

2.075 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

3.1.91.13.14.01.00-Contribuições Patronais para o RPPS.(897).....R\$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-Diárias-Pessoal Civil.(900).....R\$	500,00
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.(898).....R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.(901).....R\$	500,00
3.3.90.39.00.00.00-Out.Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.(895).....R\$	2.630,00
3.3.90.46.00.00.00-Auxílio Alimentação.(902).....R\$	1.000,00

**(Recurso: Livre)**

**TOTAL DA REDUÇÃO e dos AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 27.630,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO  
RS, aos dezessete dias do mês de setembro de 2010.

**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17/09/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário